



Prefeitura Municipal de Parauapebas

Adm: Faisal Salmen

LEI Nº 783/92 DE 24 DE AGOSTO DE 1992.

Autoriza ao Poder Executivo Municipal de Parauapebas, a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano localizado no Núcleo de Parauapebas à FRANCISCO OLIVEIRA DE SOUSA, e expede outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Parauapebas, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Parauapebas, autorizado a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano à FRANCISCO OLIVEIRA DE SOUSA, localizado no Núcleo de Parauapebas à Rua "M", Quadra 101, Lote 23, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote 22, pelo lado esquerdo com o lote 24, frente para a Rua "M" e fundos com o lote 11 da Rua "L", medindo: 10,00 metros de frente, 28,00 metros de lateral direita, 28,00 metros de lateral esquerda e 10,00 metros de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

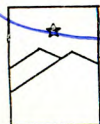
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 24 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1992.

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETÁRIO DE TERRAS

TODOS POR

LSS



Parauapebas
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua D Qd. 37 Lt. Especial - Telefones: 346-1005 - 346-1418 CEP 68.515-000